



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## ***Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paulalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paulalho.sp.gov.br)

### **LEI Nº 1.321/2020 - DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

“Concede subvenção à Entidade que especifica e dá outras providências”.

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)**-Fica a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho-SP autorizada a conceder, no **Exercício de 2020**, subvenção à Santa Casa de Dracena-SP no valor de até R\$ 1.600,00 (um mil e seissentos reais) mensais.

**ARTIGO 2º)**-Para fazer jus aos repasses mensais da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 3º)**-As liberações ocorrerão mensalmente, devendo a Entidade beneficiada, ao final de cada exercício, prestar contas dos valores recebidos.

**ARTIGO 4º)**-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2020, suplementadas se necessário, na seguinte classificação orçamentária:

<b>02.- Órgão:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>10.- Unid. Orçamentária</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>10.301.0017</b>	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>33.50.43</b>	SUBVENÇÕES SOCIAIS

**ARTIGO 5º)**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 1º de janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## ***Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezesseis  
(16) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (2020).

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR  
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA  
DATA SUPRA.

**NILTON SANTOS PERLE**

Resp. Exp. de Secretaria